



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
CEP 37557-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.264/2010, de 20 de Maio de 2010.

“Denomina ruas que menciona”.

A mesa Diretora da Câmara municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado os nomes das ruas do Loteamento São José, da seguinte maneira:

RUA Nº....	NOME
Rua nº 01 (Rua Um)	Rua Vice-Prefeito José dos Reis
Rua nº 04 (Rua Quatro)	Rua Jerson Toledo

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 20 de maio de 2010.


Rubens Vilela dos Santos Junior
Prefeito Municipal.